



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

LEI N.º 2.191/2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE SALA DE EXAMES DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PENHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º A sala de Exames de Mamografia e Raio X do Hospital Municipal Nossa Senhora da Penha de Conceição do Castelo-ES, passa a denominar-se de **“Centro de Imagens Domingos Caçandro”**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Conceição do Castelo-ES, 10 de Junho de 2020.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo – ES



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

SANÇÃO

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI n.º 003/2020**, de autoria do Vereador Mario Carlos Ambrosim e aprovado pela Câmara Municipal na data de 10 de Junho de 2020, atribuindo-a como **LEI n.º 2.191/2020**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo/ES, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo - ES